



# FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 26 DE MAIO DE 1942

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

ADMINISTRAÇÃO: ARON DRESCH

CNPJ: 03.238.698/0001-76

## Ata de reunião Campeonato Mato-grossense 1ª Divisão - 2020

Em reunião realizada na sede da Federação Mato-grossense de Futebol, no dia 09 de setembro de 2020, ficou definido pelos clubes participantes das oitavas de finais da competição as seguintes situações:

- 1- - Alterações do Regulamento Especifico da Campeonato Mato-grossense I Divisão - 2020

### Onde se lê:

Art. 17 – Em paralelo a Quarta Fase (Final), haverá a disputa de 3º e 4º lugares do Campeonato, entre as eliminadas na Terceira Fase (Semifinal), em jogo único de “ida” na casa do melhor colocado da primeira fase.

§ 1º - Composição do Grupo “H” da decisão do 3º e 4º lugares.

§ 2º - Acontecera à disputa entre 3º e 4º colocados, caso seja decidida uma vaga para o Campeonato Brasileiro da Série D

### Passa a ler:

Art. 17 – Em paralelo a Quarta Fase (Final), haverá a disputa de 3º e 4º lugares do Campeonato, entre as eliminadas na Terceira Fase (Semifinal), em jogo de “ida” e volta para a disputa de uma possível vaga no Campeonato Brasileiro Série D e Copa do Brasil 2021

§ 1º - Composição do Grupo “H” da decisão do 3º e 4º lugares.



# FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 26 DE MAIO DE 1942

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

ADMINISTRAÇÃO: ARON DRESCH

CNPJ: 03.238.698/0001-76

## Onde sê lê:

Art. 19 – Somente poderão participar do Campeonato, os atletas, cujos nomes constem no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF, publicados até 23h59 do último dia útil antes da realização da partida.

Parágrafo Único – Novos atletas para utilização no CAMPEONATO poderão constar no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF até o último dia útil antes do início da última rodada da Primeira Fase.

## Passa a ler:

Art. 19 – Somente poderão participar do Campeonato, os atletas, cujos nomes constem no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF, publicados até 23h59 do último dia útil antes da realização da partida.

Parágrafo Único – Novos atletas para utilização no CAMPEONATO poderão constar no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF até o último dia útil antes do início das semifinais do campeonato.

## Onde sê lê:

Art. 22 – Cada equipe poderá efetuar três (03) substituições por partida (Regra III).

## Passa a ler:

Art. 22 – Cada equipe poderá efetuar cinco (05) substituições por partida (Regra III).



# FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 26 DE MAIO DE 1942

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

ADMINISTRAÇÃO: ARON DRESCH

CNPJ: 03.238.698/0001-76

## Onde se lê:

Art. 61 – O Campeão de 2020 representará Mato Grosso no Campeonato Brasileiro da Série 'D' de 2021, na Copa do Brasil de 2021, e na Copa Verde de 2021, e o Vice-Campeão representará Mato Grosso na segunda vaga do Campeonato Brasileiro da Série "D" de 2021 e na segunda vaga da Copa do Brasil de 2021. As vagas são originárias da Confederação Brasileira de Futebol, sendo ela a responsável direta por qualquer possível alteração em vagas estipuladas neste REC.

## Passa a ler:

Art. 61 – O Campeão de 2020 representará Mato Grosso no Campeonato Brasileiro da Série 'D' de 2021, na Copa do Brasil de 2021, e na Copa Verde de 2021, e o Vice-Campeão representará Mato Grosso na segunda vaga do Campeonato Brasileiro da Série "D" de 2021 e na segunda vaga da Copa do Brasil de 2021.

O Terceiro colocado herdará a vaga originária pela não realização da Copa FMF 2020.

As vagas são originárias da Confederação Brasileira de Futebol, sendo ela a responsável direta por qualquer possível alteração em vagas estipuladas neste REC.

Após estas sugestões da Diretoria de Competições da Federação Matogrossense de Futebol nas alterações, todos os clubes presentes, em sua unanimidade, aprovaram as adequações para o término da competição.



## FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 26 DE MAIO DE 1942

Filiada á Confederação Brasileira de Futebol

ADMINISTRAÇÃO: ARON DRESCH

CNPJ: 03.238.698/0001-76

2 - O Mixto Esporte Clube, tendo em vista a não realização da Copa FMF conforme votação dos clubes participantes e bem como por entender que está havendo alteração do regulamento específico do Campeonato Mato-grossense Iª Divisão – 2020, solicitou que os clubes envolvidos no Campeonato Mato-grossense Iª Divisão 2020 votassem pelo não rebaixamento das equipes do Mixto Esporte Clube e Associação Atlética Araguaia para a segunda divisão do Campeonato Mato-grossense IIª Divisão 2021.

Após o presidente da Federação Matogrossense de Futebol, Aron Dresch, as agremiações votaram da seguinte maneira:

- União Esporte Clube: Não
- Sinop Futebol Clube: Não
- Poconé Esporte Clube: Sim
- Nova Mutum Esporte Clube: Não
- Cuiabá Esporte Clube: Não
- Associação Atlética Araguaia: Sim
- Clube Esportivo Operário Várzeagrandense: Não
- Clube Esportivo Dom Bosco: Não
- Mixto Esporte Clube: Sim

3 – O Luverdense Esporte Clube não enviou o representante para reunião do Campeonato Mato-grossense 1ª Divisão 2020.

Associação Atlética Araguaia \_\_\_\_\_

Clube Esportivo Dom Bosco \_\_\_\_\_

Clube Esportivo Operário Várzeagrandense \_\_\_\_\_

Mixto Esporte Clube \_\_\_\_\_

Nova Mutum Esporte Clube \_\_\_\_\_



# FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 26 DE MAIO DE 1942

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

ADMINISTRAÇÃO: ARON DRESCH

CNPJ: 03.238.698/0001-76

Nova Mutum Esporte Clube

Poconé Esporte Clube

Sinop Futebol Clube

União Esporte Clube

Cuiabá Esporte Clube

*[Handwritten signatures and names over horizontal lines]*





---

## **PARECER #04**

ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO – PANDEMIA – CANCELAMENTO DE COMPETIÇÕES – VAGA – COPA DO BRASIL – ARBITRAL – APROVAÇÃO PELOS CLUBES – REGULARIDADE.

Trata-se de questionamento formulado pela Presidência e Diretoria da Competições da Federação Mato-grossense de Futebol, acerca da alteração de regulamento do Campeonato Mato-grossense de Futebol de 2020 diante do cenário de emergência em saúde pública, levada à cabo através de arbitral realizado em 09 de setembro de 2020.

Pondera que o calendário restou bastante prejudicado pela interrupção dos campeonatos e a CBF, entidade máxima do futebol brasileiro, determinou a obediência de diversas recomendações de ordem médica e organizacional.

Ademais, informa que a Copa FMF, competição programada para o ano de 2020, fora cancelada devido ao desinteresse dos clubes aptos para tanto. Porém, tal Copa seria disputada com o objetivo de suprir a terceira vaga da FMF para a Copa do Brasil.

Com o questionamento, recebi os seguintes documentos: Regulamento do Campeonato Mato-grossense de Futebol, Circular nº 57/2020 da CBF, Ata de Reunião do Arbitral da Copa FMF 2020, Diretriz Técnica Operacional para Retorno das Competições CBF e a ata de reunião promovida em 09 de setembro de 2020.

Passo a opinar.



---

Primeiramente, há de se contextualizar o momento vivido que, notoriamente, trouxe inúmeras mudanças ao dia-a-dia dos cidadãos, afetando diretamente a prática de esportes e realização de eventos esportivos.

A emergência em saúde mundial causada pelo COVID-19 exigiu e exige mudanças em todos os setores da sociedade, inclusive quanto aos eventos esportivos, tanto no aspecto logístico quanto no aspecto financeiro.

Inserida nesta nova realidade, a CBF editou a Diretriz Técnica Operacional para Retorno das Competições CBF que, de antemão, recomendo plena observância devido a pertinência de tal documento.

Além disso, pleiteia perante o Congresso Federal alterações legislativas com o fim de favorecer clubes e federações no aspecto financeiro.

Portanto, considerando o cenário acima delineado e os questionamentos propostos, delimito o objeto do parecer nestes termos:

- a) A Federação pode alterar o regulamento de competição já iniciada?
- b) Se sim, qual o procedimento para tanto?
- c) Considerando o cancelamento da Copa FMF 2020, como prover a terceira vaga para Copa do Brasil?

Pois bem.



---

No que tange a possibilidade de alteração de regulamento, não subsistem dúvidas de que a Federação pode alterar o regulamento de competição em andamento por ocasião da emergência em saúde pública.

Não se está discutindo eventual “carta branca” para alterações, mas sim uma margem de manobra com o fim de mitigar o impacto da emergência em saúde pública, promovendo o encerramento da competição a partir do estado em que se encontra.

Com o fim de ilustrar situação idêntica, cito alguns exemplos em outras Federações no rodapé deste<sup>1</sup>.

Portanto, patente a possibilidade de alteração de regulamento de competição em andamento, respondendo o primeiro questionamento.

No que tange a forma, parece-nos que o procedimento adequado é a realização de novo arbitral com a participação dos clubes competidores, submetendo as propostas a debate e votação por maioria simples.

Neste ponto cabe uma ressalva: acerca do aumento do número de substituições, em se tratando de diretriz de ordem médica, pensamos que sua adoção é crucial e muito bem acordada pelos clubes.

---

<sup>1</sup> <https://globoesporte.globo.com/rj/futebol/campeonato-carioca/noticia/em-arbitral-da-ferj-clubes-aprovam-novo-prazo-para-registro-de-atletas-e-querem-amparo-para-mudancas.ghtml>

<https://www.terra.com.br/esportes/futebol/estaduais/campeonato-paulista/fpf-libera-clubes-para-inscreverem-novos-jogadores-antes-da-retomada-do-paulistao,0b8c5ed78fcb09f259f7892dc90e0fben8beq516.html>



---

A CBF menciona que as diretrizes técnicas serão parte integrante dos regulamentos das competições por ela organizadas, portanto, facilmente replicável para as Federações Estaduais.

Portanto, respondido o segundo questionamento.

Por fim, acerca da terceira vaga para Copa do Brasil, tem-se que a forma de preenchimento resta a cargo da Federação.

Isso porque, analisando o Regulamento Geral da Copa do Brasil 2020 (o RGC para Copa do Brasil 2021 pende de aprovação), percebe-se no artigo 2º, especificamente parágrafos 6º e 7º o seguinte:

§ 6º – Nos estados que tenham direito a 2 (duas) vagas, a segunda vaga poderá ser concedida, **a critério da Federação**, ao clube vencedor de um torneio seletivo ou equivalente, respeitada a sequência das chamadas do parágrafo 4º deste artigo.

§ 7º – Nos estados que tenham direito a 3 (três) ou 4 (quatro) vagas, as 2 (duas) últimas vagas poderão ser concedidas, **a critério da Federação**, aos clubes vencedores de torneio seletivo ou equivalente, respeitada a sequência das chamadas do parágrafo 4º deste artigo.

Indene de dúvidas que cabe a Federação estabelecer a forma de provimento da terceira vaga, desde que este provimento se dê no âmbito de alguma competição oficial, observado o que consta no artigo 24 do RGC da CBF<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Art. 24 – Tratando-se da realização de torneio seletivo ou competição equivalente no âmbito das Federações estaduais com o objetivo de classificar Clubes para



---

Portanto, considerando o desinteresse dos clubes em participar da Copa FMF 2020, é possível que tal vaga para Copa do Brasil seja provida no âmbito do Campeonato Mato-grossense 2020, conforme apazado.

Ademais, **consta da referida ata de reunião à aprovação por unanimidade dos pontos discutidos e alterados**, em perfeita consonância com o disposto no artigo 6º do Regulamento da Campeonato Mato-grossense da 1ª divisão<sup>3</sup>.

Ao fim e ao cabo, considerando o pleito do Mixto Esporte Clube, regularmente reduzido a termo, apreciado e rejeitado por maioria de votos, considerando o caráter soberano do arbitral em questão, tem-se também a perfeita regularidade de tal ato.

Portanto, de posse de tais documentos e informações, esta Procuradoria declara a inexistência de óbices legais para que as alterações discutidas em reunião de 09 de setembro de 2020 sejam implementadas.

É o parecer, *s.m.j.*

Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2020.

MAURICIO  
MAGALHAES  
FARIA NETO

Assinado de forma digital  
por MAURICIO MAGALHAES  
FARIA NETO  
Dados: 2020.09.10 15:09:58  
-04'00'

**Mauricio Magalhães Faria Neto**  
**OAB/MT 15.436**

---

certames nacionais, tais torneios somente serão reconhecidos pela CBF se disputados por, no mínimo, quatro (4) Clubes da principal série ou divisão da Federação.

<sup>3</sup> Art. 6º - Cada associação é obrigada a aceitar as modificações deste Regulamento, quanto tomadas no interesse de todos os participantes, e em casos excepcionais determinados pela Diretoria da Federação.